

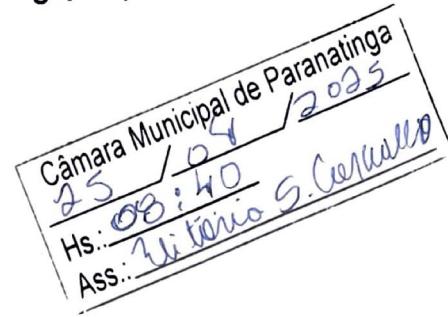
**Paranatinga/MT, 22 de abril de 2025.**

**Carta APA nº 62/2025**

**Protocolo nº 104/2025**

Ao Sr.

**EDSON AGRIPINO DA SILVA**  
'Edson do Sindicato'  
Rua Monteiro Lobato, nº 707, Centro  
Paranatinga/MT



**Ref.: EAS nº 016/2025. Solicitação de informações sobre vazamentos de esgoto pela cidade.**

Prezado Sr.

A ÁGUAS DE PARANATINGA S/A. ("Concessionária"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.978.996/0001-11, com sede na Av. Brasil, nº 1889, CEP 78.870-000, Centro, Paranatinga/MT, concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário do município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em resposta ao ofício em epígrafe, vem informar o que segue.

Através do referido ofício, v. senhoria questiona sobre a razão dos vazamentos de esgoto pela cidade, bem como informações do contrato da AEGEA e de quem seria a responsabilidade do saneamento no Município.

Quanto a isso, cumpre esclarecer que, nos termos da cláusula segunda do Contrato de Concessão, a Concessionária vem prestando, continuamente, os serviços de abastecimento de água, operando e promovendo a conservação e a ampliação dos sistemas de abastecimento.

Especificamente quanto ao esgotamento sanitário, o sistema foi transferido pelo Município de Paranatinga, sem o respectivo licenciamento ambiental, de modo que a concessionária recebeu a infraestrutura que lhe foi entregue, porém, sem a possibilidade de operação plena, nem de expansão ou melhorias.

E, por contingência do próprio contrato de concessão, a Concessionária sequer poderia buscar o licenciamento ambiental, uma vez a legitimidade para tanto ficou resguardada ao próprio Município de Paranatinga, conforme a cláusula oitava, item 8.1., do Contrato de Concessão.

ÁGUAS DE  
**de PARANATINGA**

Assim, desde que lhe foram delegados os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a Concessionária vinha solicitando e aguardando providências do Município quanto ao licenciamento ambiental do sistema de esgotamento sanitário, para poder operá-lo regularmente, ampliá-lo e aumentar sua capacidade de tratamento.

Através disso, após discussões e tratativas com o Município, Ministério Público e Concessionária foi firmado um Termo de Ajustamento de Conduta, que traz obrigações relacionadas ao esgotamento sanitário, bem como está em andamento as tratativas com a Prefeitura e órgão ambiental para licenciamento do sistema de esgotamento sanitário no Município.

Com a assinatura do TAC, que já foi submetido à homologação judicial, e os avanços na formalização do Termo de Compromisso Ambiental junto a SEMA, se iniciarão as ações objetivando a regularização dos serviços de esgotamento sanitário, quando caberá ao consumidor requerer a devida interligação de seu imóvel à rede de esgoto em atividade, para que o serviço seja operado de forma eficiente pela Concessionária.

O Termo de Compromisso Ambiental ("TCA") autoriza a realização, pela Concessionária, das melhorias aplicáveis ao Município acerca do esgotamento sanitário. Neste momento, o TCA tramita junto à SEMA para conclusão e posterior inclusão das obrigações previstas neste instrumento no aditivo ao Contrato de Concessão a ser firmado, para que as melhorias validadas pelo órgão ambiental sejam realizadas pela Concessionária.

Sendo o que havia para o momento, a Águas de Paranatinga renova votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Arildo Paulo Viana Júnior*  
**ARILDO PAULO VIANA JUNIOR**  
 Diretor Presidente

*Robson Luiz Cunha*  
**ROBSON LUIZ CUNHA**  
 Diretor Executivo

   
 LSH | AVM

Nossa  
natureza  
movimenta  
a vida.

Rua Osvaldo Cândido Pereira, 432 - Centro  
 CEP 78870-000 - Paranatinga-MT

  
 aegeamt  
 aegeamt.com.br